



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br
CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO N.º 19/2.025

Ref. PR n.º 3/2.025

O Relatório/Voto CPCJR n.º 19/2.025, assinado pelo Ver. Edilson Ribeiro da Silva, e referente ao Projeto de Resolução n.º 33/2.025, de autoria da Mesa Diretora, cuja ementa é: “Dispõe sobre o Programa ‘Câmara Jovem’ no âmbito da Câmara Municipal de Echaporã”, ao ser submetido à votação no plenário da Comissão em 19/11/2.025, obteve o seguinte resultado:

Vereador(a)	Aprovado	Rejeitado
Caio Augusto Garcia Costa e Silva	AUSENTE	
Edilson Ribeiro da Silva	SIM	
Isio Ribeiro dos Santos Brito	SIM	
Maria Cristina de Almeida Bressan	SIM	
Marla Cristiane Merino Villa	SIM	

Nesse passo, a Comissão emitiu seu **Parecer** pela admissibilidade e boa técnica legislativa do Projeto de Resolução n.º 3/2.025, sem emenda.

Echaporã, 19 de novembro de 2.025.

MARLA CRISTIANE MERINO VILLA
Presidente da CPCJR – Fed. PSDB-Cidadania

EDILSON RIBEIRO DA SILVA
Relator – PODE